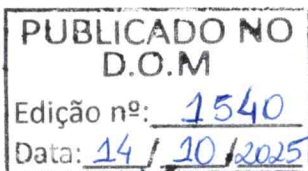




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.624, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025



“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL INTERSECRETARIAL ENCARREGADA DA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA LEI Nº 2.063/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e alínea “c” do inciso II do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a publicação da Lei nº 2.063, de 17 de maio de 2024 de autoria do Poder Legislativo, que *“Institui a criação do Protocolo com conjunto de ações para que Espaços Públicos e Privados de Lazer saibam como agir para detectar situações de agressão sexual e o procedimento de ação face aos casos que ocorram em suas dependências”*;

Considerando a necessidade da adoção de procedimentos destinados a elaboração e adesão de protocolos e cartilhas a serem implementados pelo Poder Público ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei nº 2.063, de 17 de maio de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, contida no Memorando nº 046/2025 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.864/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial Intersecretarial** com a finalidade de elaborar procedimentos destinados a adesão de protocolos e cartilhas a serem implementados pelo Poder Público, ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas pela Lei nº 2.063, de 17 de maio de 2024, quando da detecção de situações de agressão sexual que ocorram nas dependências de espaços públicos e privados de lazer, tais como os locais de encontro, relacionamento e socialização - restaurantes, bares, casas noturnas e de espetáculos, dentre outros.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da **Comissão Especial Intersecretarial** os seguintes servidores públicos:

- I** – Daniela Mota da Silveira - RE nº 10.303
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
- II** – Rosangela da Silva Gonçalves Pastura - RE nº 18.526
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- III** – Cristiane Valéria Torres Carvalho - RE nº 20.141
Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
- IV** – Isaias Barbosa de Sousa - RE nº 11.700
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa e Mobilidade.
- V** – Fabiola de Sousa Oliveira - RE nº 18.295
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.624/2025- fls. 02

§1º A Comissão será presidida pela servidora pública **Daniela Mota da Silveira - RE nº 10.303.**

§2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico designará servidor público de seu quadro de lotação para secretariar os trabalhos da **Comissão Especial Intersecretarial**, lavrando as respectivas atas e providenciando os documentos necessários, conforme determinação do presidente.

Art. 3º A **Comissão Especial Intersecretarial** executará as medidas que se fizerem necessárias para conclusão de seus trabalhos, sendo assessorada por técnicos a serem convocados pela mesma, junto as Secretarias Municipais, mediante documento expedido por seu presidente.

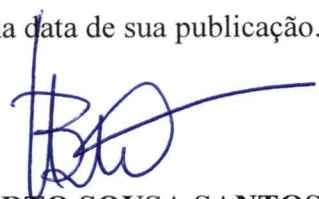
Art. 4º As Secretarias Municipais, deverão atender a **Comissão Especial Intersecretarial** no que lhe for requisitado, apresentando os documentos e informações, no tempo especificado, formalizados por seu presidente.

Art. 5º A **Comissão Especial Intersecretarial**, se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instalação.

Parágrafo único. A instalação da Comissão deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de outubro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo